Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min SENTENCA

Processo Digital n°: 1014139-32.2016.8.26.0566

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários

Exequente: Banco Santander (Brasil) S/A

Executado: Escola de Educação Infantil Garden Kids Ltda Epp e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

Vistos,

Ante a satisfação total do débito, julgo **EXTINTA A PRESENTE AÇÃO** com fundamento no art. 924,II do CPC.

Defiro o desbloqueio dos veículos pelo sistema RENAJUD, conforme requerido.

Homologo ainda a desistência do prazo recursal, certificando-se de imediato o transito em julgado da presente decisão.

Custas finais já pagas pela executada.

Após, dê-se baixa no sistema e arquivem-se os autos.

P.R.I.

São Carlos, 06 de novembro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA